Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

LEI nº 1341/2002

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Baião, localizado no Estado do Pará, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, Órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2° - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baião(PA), 18 de março de 2002.

Benedita do Pilar Lobo Dias
Prefeita Municipal